



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 608/2023.

Data: 02 de maio de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. A partir de 01 de maio de 2023, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício a servidora Pública Municipal, Sra. **Gislaine Larissa Godinho Saraiva**, matrícula 2345, admitida em 01 de abril de 2013, no cargo de **Assistente Administrativo, da Classe “B” - Nível 10 para Classe “C” - Nível 10**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro
Secretário de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se.